

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

—Michele Alves, Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, da Câmara Municipal de Vila Verde.-----

—Nos termos do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º 136/14, de 09 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, ficam notificados os proprietários dos lotes do loteamento titulado pelo alvará n.º 5/2004, em nome de **ORIENTA - COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADE LDA**, sito no lugar de Lugar de Fontelo, freguesia de Soutelo, deste concelho, que foi requerida em nome de João Tomás Marques Lima, a alteração à licença de loteamento.-----

---As novas especificações decorrentes das alterações em apreciação referem-se aos lotes n.º(s) 42,43,44,45 de acordo com as seguintes características:-----

—**A alteração consiste na alteração que se consubstancia na alteração dos alçados e a alteração de alguns materiais e cor de revestimento do alçado do arruamento nos lotes 42,43,44,45, sem alterar a área de implantação e a área de construção ou qualquer outra especificação do quadro . --**

—Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do Alvará de Loteamento n.º 5/2024 .--

---O projeto apresentado encontra-se disponível para consulta na Divisão de Urbanização e Edificação no horário normal de expediente, podendo o notificado, querendo-o, pronunciar-se no prazo de 10 dias, por carta registada com aviso de receção, sobre se se opõe à alteração promovida ao loteamento n.º5/2004 .-

---Informa-se ainda que, nos termos do disposto no n.º3 do art.º 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na sua redação atual, a alteração do Alvará de Loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constante do alvará.-----

—Vila verde, em 28 de Agosto de 2024-----

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa,
com competência delegada,

Michele Alves, Eng.^a